

Id:01AB410495BCADE8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVEIEIRA-PI  
"União e Trabalho"

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Processo nº 017/2026; Procedimento nº 005/2026; Pregão Eletrônico nº 005/2026; Abertura da Sessão: 11:01 horas, do dia 31.03.2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção elétrica e eletrônica automotiva, sob demanda, nos veículos da frota municipal, abrangendo veículos pesados, compreendendo serviços em baterias, alternadores, motores de partida, instalações elétricas, troca de lâmpadas, chicotes, fusíveis, relés, sensores, módulos, alarmes, bem como atendimento de socorro quando necessário, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, conforme anexo I. Fonte de Recurso: Conforme o edital. Cópia do edital: site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, e no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. Canaveieira-PI, 12 de março de 2026. Mayara Reis da Silva Evelyn – Pregoeira.

Id:0E28B23FDF96ACEC



PORTARIA Nº 085/2026

BERTOLÍNIA, 12 de março de 2026.

O Prefeito Municipal de Bertolínia-PI, no uso de suas atribuições e conforme definido na Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A- Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas;

CONSIDERANDO o Termo de Parceria celebrado entre o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUÍ- SEBRAE/PI e o MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA-PI;

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear a Srª. **JÉSSICA BEMVINDO DE ARAÚJO**, CPF: 020.838.751-09 como **Agente de Desenvolvimento** do Município de Bertolínia-PI.

Art. 2º - O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar Nº123/06, resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA-PI, 12 de março de 2026.

Rodrigo da Rocha Martins  
Prefeito Municipal

Id:0F8BF7B83D20AE78



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2026  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Santa Luz - PI, através de seu Agente de Contratação / Pregoeiro e equipe de Apoio instituída pela Portaria nº 020/2025, de 01 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, em sessão pública, mediante as condições estabelecidas em Edital, conforme as normas Gerais da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decretos Municipais, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ-PI

O EDITAL e maiores informações poderão no Setor de Licitações na Avenida Getúlio Vargas, 163 - Bairro: Centro - CEP: 64910-000 - Santa Luz/PI, no horário de 07:3h às 13:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 30 de março de 2026, às 09:00hs (segunda-feira), na plataforma [comprasbr.com.br](https://comprasbr.com.br).

Santa Luz - PI, 12 de março de 2026

Josué Balbino Martins  
Agente de Contratação

CNPJ-06.554.3980001-94  
AV GETULIO VARGAS - 163 - CENTRO  
CEP 64.910 - 000 / SANTA LUZ-PI

Id:01AB410495BCA794



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA O SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO, SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL, SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADADAÇÃO COM NOTA FISCAL ELETRÔNICA COM HOSPEDAGEM DA BASE DE DADOS EM SERVIDOR, INCLUINDO SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI
CONTRATADO	A. O. S. SOFTWARE LTDA - 10368980000133,
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
VALOR TOTAL	R\$ 43.200,00
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21

Santa Luz - PI, 27 de fevereiro de 2026

Arquel Alves Pereira  
Prefeito Municipal